



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº: 0028305

Edital nº: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.frenteira.mg.gov.br](http://www.frenteira.mg.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Licitação** por meio do e-mail: [licitacao@frenteira.mg.gov.br](mailto:licitacao@frenteira.mg.gov.br) .

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRONTEIRA, 7 de outubro de 2020.

ELAINE PINESSO  
*Pregoeira*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Comissão de Licitação EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº: 0028305

Edital nº: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG

**A Prefeitura Municipal de Fronteira**, Setor de Licitações, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia **26 de outubro de 2020 às 09h00min**, na Sala de Licitações, sito a AV. MINAS GERAIS 110, nesta cidade, estará reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder a abertura dos envelopes contendo proposta e documentação, para seleção de empresas visando o AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG sendo a presente licitação do tipo "**Menor Preço Por Item**"

### **1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

1.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, **Decreto Municipal nº 1.502**, de 04 de janeiro de 2010, ambos do Poder Executivo de Fronteira, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

### **2. DO OBJETO:**

2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

### **3. ÁREA SOLICITANTE:**

3.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

### **4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:**

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e Prefeitura Municipal de Fronteira, situada á Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 e endereço eletrônico [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br);

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Site Oficial do Município no endereço eletrônico [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br), quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 - Setor de Licitações ou e-mail: [licita2@fronteira.mg.gov.br](mailto:licita2@fronteira.mg.gov.br)

4.4. Pelo site oficial do Município disponibilizado, além das respostas, serão disponibilizadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar.

4.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 Setor de Licitações, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, e deverão ser dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Fronteira não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via e-mail e será divulgada para conhecimento de todos os interessados no site [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br).

## **5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Atendendo ao disposto no Art. 48, I, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, o presente edital destina-se à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual.

*"I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) "*

5.1.1.1. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuem sede no raio máximo de 260 km (duzentos e sessenta quilômetros) da sede do Município de Fronteira.

5.1.1.2. Fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

5.1.1.3. Essa definição da expressão "regionalmente" está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, "(...)"

5.1.1.4. Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)"

5.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.2.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.2. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

5.2.3. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

5.2.4. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

5.2.5. empresas não atendam ao disposto no subitem 5.1.1 deste edital, mesmo havendo a participação de apenas uma empresa enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no item.

5.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

### **6. DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo VII) - (Fora dos envelopes);

b) Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação (fora dos envelopes);

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I registro comercial, no caso de empresa individual - (fora dos envelopes);

II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados) - (fora dos envelopes);

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (fora dos envelopes);

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir (fora dos envelopes);

**d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:**

**I Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 - Anexo VIII, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação (fora dos envelopes).**

**II - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

III - Para os Microempreendedores Individuais, será dispensado o item II da alínea "d", mediante apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo PORTAL DO EMPREENDEDOR - MEI.

***Parágrafo Primeiro – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.***

***Parágrafo Segundo - A empresa que não apresentar dos documentos citados na alínea "d", I e II perderá o direito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente estarão impedidas de participar da cota reservada.***

6.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação (Anexo VII) exigida no subitem 6.2, alínea "a" deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea "d" deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e consequentemente sua proibição de participação nas cotas destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6 No caso de Credenciamento pelo Anexo III ou instrumento particular de procuração, ***somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente ou acompanhada de documento de identidade do credenciante para reconhecimento de firma por semelhança, pelo servidor público, ou aposição da assinatura presencialmente, com posterior reconhecimento por semelhança e autenticação no próprio documento pelo servidor público designado*** e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas "a" e "c" do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

***6.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.***

6.8 Após o início da fase de credenciamento a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**7.2.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**7.2.1.** Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.

**7.3.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**8.1.** Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

8.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta

DA: *(Nome da Empresa)*

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h00min HORAS DO DIA: 26 de outubro de 2020.

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"

8.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação

DA: *(Nome da Empresa)*

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020

SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09h00min HORAS DO DIA: 26 de outubro de 2020.

ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

## **9. DO PREÇO:**

**9.1.** O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

**9.2.** Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

**9.3.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

**9.4.** O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

**9.5 -** O fornecedor poderá requerer manutenção do equilíbrio econômico financeiro do(s) item(s), apresentando toda a documentação necessária para comprovação do seu pleito, como por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

exemplo Nota Fiscal de compra do produto com data posterior às assinaturas da Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atual, demonstrando assim o desequilíbrio econômico financeiro, ou outros documentos que julgar necessários, conforme o caso.

## **10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Fronteira não ficará obrigada a adquirir os itens objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

10.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Fronteira optar pela contratação por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.2.2. A Pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

10.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a Pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

10.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a Pregoeira da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a Pregoeira procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

## **11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA :**

11.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

11.2. Forma de Pagamento.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

11.3.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

11.3.2. Apresentarem preços totais ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

11.3.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

11.4. - A licitante deverá baixar o sistema de **Auto Cotação** necessário para apresentação de sua proposta, conforme instruções abaixo:

**1) Entre na internet Faça download Cotação de Itens**

**<http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php>**

**2) Click no Software Cotação Itens**

**3) Instale o programa**

**4) Entrar em contato com o Setor de Licitações, solicitando o envio do ARQUIVO para cotação**

**5) Importar o ARQUIVO para o programa Auto Cotação**

11.4.1 - A licitante, para agilizar no momento do lançamento dos valores propostos, deverá apresentar a proposta no formato MÍDIA, podendo ser em CD ou PEN DRIVE, não sendo motivo de desclassificação a não apresentação.

## **12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

12.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **12.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica:**

12.2.1. Cópia da Carteira de Identidade dos sócios da empresa (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.2. Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

### **12.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

12.3.1. Prova de inscrição do CNPJ;

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela RFB e PGFN - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

12.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser apresentada também por meio de certidão positiva com efeito de negativa.

### **12.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:**

12.4.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **12.5. A documentação relativa à Qualificação Técnica:**

12.5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seu responsável técnico, comprovando o fornecimento de móveis, em características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

### **12.6 – Documentos complementares:**

12.6.1. Declaração referente à Lei 9.854/99, atestando que não emprega menor e atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao edital.

12.6.2 - Declaração atestando que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo edital.

### **12.7. Disposições Gerais da Habilitação:**

12.7.1. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

## **13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

13.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

13.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, inciso V do **Decreto Municipal nº 1.223**, de 22 de março de 2007, para a prática dos demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

13.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

13.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

13.5. Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

### **14. DO JULGAMENTO:**

14.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de menor preço por Menor Preço Por Item:

14.1.1. A etapa de classificação das propostas, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

14.1.2. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço, bem como aqueles concorrentes com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

14.1.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

14.1.3.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.

14.1.4. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

14.2. Etapa de Classificação das propostas:

14.2.1. Serão abertos os envelopes "Proposta" de todas as licitantes.

14.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

14.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

14.2.4. Serão classificadas na primeira fase, as licitantes que apresentarem as propostas de menores valores, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.

14.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

14.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

14.2.7. O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

14.2.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por Menor Preço Por Item.

14.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

14.2.10. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

14.2.12. Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

14.2.13.- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

14.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas.

14.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver valor ou forma de fornecimento dos produtos condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital;

14.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

14.3.1. Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" da licitante vencedora de cada item.

14.3.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

14.3.3. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

14.3.4. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

14.3.5. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

14.3.6. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

14.3.7. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Fronteira/MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.4. As micro empresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

15.1.1. A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

### **16. DOS RECURSOS:**

16.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

contrarrrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

### **17. DO PAGAMENTO:**

17.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos e emissão das respectivas notas fiscais;

17.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

17.3. Nesse caso, o prazo de que se trata o subitem 17.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

### **18 - DAS PENALIDADES:**

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão, fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa:  
afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Inexecução parcial do contrato:  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato:  
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:  
declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

g.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;

g.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

18.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

19.1. A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.03.02.04.122.0011.03.2016.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente

### **20. DA CONTRATAÇÃO:**

20.1. O vencedor deste pregão, será convocado à assinar o Contrato Administrativo e deverá apresentar-se no prazo máximo de 05(cinco) dias ao Departamento de Licitações, desta Prefeitura após a intimação, para promover a assinatura, de acordo com o Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/2002.

### **21. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

21.1. Os objetos serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. Ficará incumbido o servidor designado por Decreto Municipal como gestor da Ata de Registro de Preços, pela fiscalização e recebimento do objeto.

21.3. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a empresa fornecedora da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

### **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8. As Pessoas jurídicas e Físicas, prestadores de serviços, exceto os Micro Empreendedores Individuais - MEI, estão sujeitos à retenção do ISSQN, junto ao Município de Fronteira-MG, conforme a Lei Complementar nº 05 de 27 de dezembro de 2012.

22.9. Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da proposta;

Anexo III – Minuta do Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo VI – Minuta da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;

Anexo VII – Minuta da declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

Anexo VIII - Minuta da declaração representante legal - Lei 123/2006;

Anexo IX - Especificação técnica do mobiliário.

Anexo X - Minuta da declaração de localização da ME/EPP

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fronteira.

22.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

22.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.13. Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

22.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Frutal com exclusão de qualquer outro.

FRONTEIRA, 7 de outubro de 2020.

*ELAINE PINESSO*  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028305

Edital nº: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

#### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### **2. LOCALIZAÇÃO:**

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

#### **3. ITENS**

001        2 UN ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E ACESSÓRIOS PARA PASTAS SUSPENSAS Corpo: Formado por tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em Policloreto de Vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas altas de giro em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechadura frontal de comando único com chave escamoteável com dupla face. Internamente com quatro acessórios para pastas suspensas, de saque frontal com abertura total, com divisão central para duas fileiras, permitindo acesso ao fundo. Corrediças telescópicas fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco eletrolítico com deslizamento leve e suave através de rolamentos, roldanas e esferas de aço, capacidade de arquivamento de até 40 kg. Medidas: 720x400x72mm (LxPxA).

Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Medidas: 800x470x1630mm (LxPxA). - R\$ 2.425,00

002        11 UN ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS Corpo: Formado por tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas altas de giro em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechadura frontal escamoteável de comando único com chave escamoteável com dupla face. Internamente com quatro prateleiras reguláveis formando cinco vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado baixa pressão em





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ambos os lados na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, sendo cada uma delas sustentada por quatro suportes prateleiras pino RT 24 mm acabamento niquelado.

Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Medidas: 800x470x1630mm (LxPxA). - R\$ 1.562,88

003 1 UN ARMÁRIO ALTO ESCANINHO COM 12 PORTAS Corpo: Armário alto tipo escaninho medindo 900x500x1630mm com 12 vãos e portas. Tampo confeccionado em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas, em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de

18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple" com bordas retas, em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas de giro, para os 12 vãos, confeccionadas em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado baixa pressão em ambos os lados na cor "maple", com bordas retas, em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechaduras independentes frontais escamoteáveis de comando único com chave escamoteável com dupla face.

Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Medidas: 900x500x1630mm (LxPxA). - R\$ 2.804,67

004 11 UN ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRAS ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA

Corpo: Formado por tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas baixas de giro em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de

antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechadura frontal escamoteável de comando único com chave escamoteável com dupla face. Internamente com uma prateleira regulável formando dois vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, sustentada por quatro suportes prateleiras pino RT 24 mm acabamento niquelado.

Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Medidas: 800x470x740mm (LxPxA).

OBS: DEVERÁ TER A OPÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TAMPO COM RECORTE PARA PASSAGEM DE FORMULÁRIO MATRICIAL NAS MEDIDAS DE 450X20mm COM RAIO DE CURVATURA NAS EXTREMIDADES DE 10mm. - R\$ 844,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

005 6 UN ARMÁRIO GAVETEIRO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS Corpo: Painéis fundo, fundo-base e laterais em aglomerado de 18mm de espessura, com tampo superior em aglomerado de 28mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na cor do laminado, acoplados por parafusos e tambor minifix 15mm.

Gavetas em estrutura de chapa fina de aço de 1,8mm de espessura, com pintura em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático e curado em estufa, fixadas em painéis laterais e intermediários de aglomerado através do sistema de corredeiras telescópicas com roldanas de nylon, com capacidade de carga de 45 quilos por gaveta, com sistema de apoio regulável, com fechadura com sistema simultâneo, sistema de segurança para abertura das gavetas que impeça a abertura de outras gavetas quando uma já estiver aberta. Medidas: 387x489x255mm (LxPxA).

Painel frontal das gavetas em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na cor do laminado, fixado em estrutura de chapa interna através de parafusos auto atarraxantes, com quatro puxadores tipo alça em aço inoxidável, sendo um para cada gaveta e uma fechadura frontal escamoteável de comando único com chave escamoteável com dupla face para travamento único das 4 gavetas.

Base: Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Medidas: 500x600x1350mm (LxPxA). - R\$ 700,00

006 1 UN BALCÃO DE RECEPÇÃO MÓDULO CURVO COMPLETO (03 PARTES) Corpo: Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal arredondada a 120°, bordas laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotado com dois passa-cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto na mesma cor do laminado. Sustentação do tampo por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Medidas: 1200x600mm curva.

Um tampo superior do balcão de atendimento curvo, confeccionado em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal arredondada a 120° em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, sustentado por três pares de cantoneiras reforçadas de abas desiguais, acabamento zincado, fixadas em painel vertical por parafusos autobrocantes ovais de fenda cruzada e em tampo aglomerado por parafusos auto atarraxantes cabeça chata. Medidas: 1200x300mm curva.

Um painel divisório e estrutural, suspenso do piso 340 mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas laterais, superiores e inferiores retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado e com uma canaleta de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em dois dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Acoplado ao par de pés estabilizadores através de parafusos minifix 15 em aço, rosca M6 métrica e tambor minifix 15. Medidas: 1180x355mm (LxA).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

Duas colunas estruturais em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acabamento superior em poliestireno injetado de alto impacto com dimensão de 75x75mm (seção quadrada) e encaixe nas colunas estruturais e acabamento inferior com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). Medidas:75x75x1100mm (LxPxA).

Um painel divisório e estrutural em chapa perfurada de aço, com dobra de 20mm nas extremidades, com furos oblongos, disposição diagonal, pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acoplado às colunas estruturais através de parafusos autobrocantes ovais de fenda cruzada. Medidas:1125x1100mm (LxA). - R\$ 2.697,50

007 40 UN CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, COM BASE EM "S" Corpo: Assento e encosto com estrutura em madeira multilaminas sobrepostas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 11kg/cm<sup>2</sup> e espessura total de 15mm. Espuma injetada de poliuretano isento de CFC, moldado anatomicamente, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura, baixa deformação permanente, com densidade media 50 Kg/m<sup>3</sup>. Bordas com perfil de policloreto de vinilo (PVC) para proteção contra impactos. Fixação do assento à estrutura através de parafusos sextavados e porca - garras cravadas na madeira. Revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta. Estrutura base em "S": Continua em tubo de aço fosfatizada através de 09 banhos de imersão e pintada em epóxi pelo sistema eletrostático, curvado de 1"x2,5mm com sapata antiderrapante (ou similar).

Medidas:

- " Assento: 500x495x90mm (LxPxE)
- " Encosto: 450x380x80mm (LxAxE)
- " Total: 500x550x830mm (LxPxA) - R\$ 250,33

008 26 UN CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS Corpo: Assento e encosto com estrutura em madeira multilaminas sobrepostas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 11kg/cm<sup>2</sup> e espessura total de 15mm. Espuma injetada de poliuretano isento de CFC, moldado anatomicamente, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura, baixa deformação permanente, com densidade media 50 Kg/m<sup>3</sup>. Bordas com perfil de policloreto de vinilo (PVC) para proteção contra impactos.

Fixação do assento à estrutura através de parafusos sextavados e porca - garras cravadas na madeira. Revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta. Revestimento do contra encosto e contra assento em tecido na cor preta. Mecanismo com regulagem de inclinação do assento e encosto independentes e posição livre com sistema de regulagem de altura à gás. Braço regulável com estrutura em aço tubular, formando "T", fixado sob o assento através de porcas garras gravadas diretamente na estrutura interna, com apóia braço injetado em poliuretano integras skin. Suporte do apoio de braço em tubo oblongo com 05 posições de altura regulando verticalmente com uma variável de 57 mm, acionado botão de pressão na parte frontal. Altura mínima de 223x37mm e máxima de 280x37mm. Base aço com capa de nylon, texturizado com rodízios duplos, rodas e cavaletes injetados em nylon. Rodízios de duplo giro com diâmetro de Ø 50 mm em nylon (ou similar).

Medidas:

- " Assento:500x495x90mm (LxPxE)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- " Encosto:450x380x80mm (LxAxE)
- " Total:500x550x850/930mm (LxPxA) - R\$ 417,11

009 1 UN ESTAÇÃO DE TRABALHO - 900X600MM Corpo: Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal, laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotadas com dois passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto na mesma cor do laminado. Sustentação do tampo por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Medidas:900x600 mm.

Um painel divisório e estrutural, suspenso do piso 340 mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas laterais, superiores e inferiores retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente e com uma canaleta de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em dois dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Acoplado ao par de pés estabilizadores através de parafusos minifix 15 em aço, rosca M6 métrica e tambor minifix 15. Medidas:900x355mm.

Duas colunas estruturais em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acabamento superior em poliestireno injetado de alto impacto com dimensão de 75x75mm (seção quadrada) e encaixe nas colunas estruturais e acabamento inferior com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). Medidas:75x75x1100mm (LxPxA).

Um painel divisório e estrutural, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas superiores e inferiores retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado ao par de colunas estruturais através de parafusos minifix 15 em aço, rosca M6 métrica e tambor minifix 15. Perfil de aço "U" ou "C" para acabamento da borda superior,

pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização fixado por parafusos auto atarraxantes cabeça chata. Medidas:825x760mm (LxA).

OBS: DEVERÁ SER CAPAZ DE RECEBER SUPORTE PARA MONITOR CENTRAL QUANDO SOLICITADO OU POSSUIR TAMPO DE VIDRO TEMPERADO NO FORMATO DO TAMPO. - R\$ 2.887,50

010 5 UN ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - 1.350X1.350MM Corpo: Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com bordas frontal, laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotada com 01 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatada através



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Sustentação do tampo pelas duas extremidades por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Coluna estrutural com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintada em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa que possibilite a passagem de fiação interna acoplada em painéis estruturais por parafusos e tambor minifix 15mm com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). Medidas:1350x1350mm.

Dois painéis estruturais, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas superior e posterior em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado a coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm. Medidas:1140x355mm.

Uma coluna estrutural em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). Medidas:75x75x695mm. - R\$ 1.495,11

011        7 UN ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - 1.500X1.350MM Corpo: Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal com raio de curvatura de 760mm e ângulo de 10°18', laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotada com 01 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Sustentação do tampo pelas duas extremidades por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Coluna estrutural com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintada em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa que possibilite a passagem de fiação interna acoplada em painéis estruturais por parafusos e tambor minifix 15mm com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). Medidas:1500x1350mm.

Dois painéis estruturais, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas superior e posterior em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado a coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm. Medidas:1140x355mm.

Uma coluna estrutural em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

Medidas:75x75x695mm. - R\$ 1.654,67

012 6 UN GUICHÊ DE ATENDIMENTO - 1.250X750MM Corpo: Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal com raio de curvatura de 520mm e ângulo de 13°80', bordas laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaleta de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de cantoneiras em perfil dobrado de chapa de aço, de abas iguais com 50mm de comprimento, com espessura de 2,0mm, pintadas em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático e curado em estufa, fixadas em tampo e abas laterais através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Medidas:1250x750mm.

Um painel estrutural, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas superior e posterior em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado a coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm. Medidas:1193x 355mm.

Quatro painéis laterais (abas), sendo dois frontais e dois posteriores, com arredondamento na parte superior com raio de curvatura de 100mm e ângulo de 90 graus, em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" à exceção da aba lateral frontal esquerda que deverá ser revestida apenas na face interna em laminado melamínico alta pressão, na cor branco real (ou similar), com acabamento top matte com 0,8mm de espessura nominal, com bordas laterais em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na cor do laminado melamínico "maple" e acabamento inferior em perfil de chapa de aço em formato de "U", fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, fixado por parafusos auto atarraxantes, para proteção dos painéis contra impactos e umidade. Um passa cabos em cada uma das abas laterais posteriores, de diâmetro de Ø 80mm para passagem de fiação entre os guichês por canaletas de fiação. Acoplados à coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm e com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). Medidas: 800x1400mm (LxA).

Duas colunas estruturais em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acabamento superior em poliestireno injetado de alto impacto com dimensão de 75x75mm (seção quadrada) e encaixe nas colunas estruturais e acabamento inferior com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). Medidas:75x75x1400mm (LxPxA). - R\$ 3.625,00

013 8 UN LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS Corpo: Concha monobloco, estrutura interna em tubo (3/4) conformado, com aplicação de sete percintas elásticas de alta performance; revestida com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, resiliência controlada e densidade média 50 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta. Longarina em tubo de aço 80x40mm



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

com acabamento de superfície pintado. Lateral para banco componível em aço com capa protetora, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 80x40x1,90 mm com acabamento de superfície, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno (ou similar).

Medidas:1860x470x800mm (LxPxA). - R\$ 832,47

014 2 UN MESA OVAL PARA REUNIÃO - 2.000X1.000MM Corpo: Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com bordas curvas, com raio de curvatura de 50mm e ângulo de 180°, bordas retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotado com 02 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto instalados no centro da semicircunferência em ambas as extremidades. Sustentação do tampo por 01 par de cantoneiras em perfil dobrado de chapa de aço, de abas iguais com 50mm de comprimento, com espessura de 2,0mm, pintadas em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático e curado em estufa, fixadas em face inferior do tampo e lateral do painel estrutural através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Medidas:2000x1000mm.

Um painel estrutural, suspenso do piso 340mm, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão, na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado, acoplado em duas extremidades por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Medidas:1000x355 mm. - R\$ 1.607,45

015 1 UN MESA REDONDA PARA REUNIÃO - D = 1.500MM Corpo: Um tampo cilíndrico constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Sustentado por 01 pé estabilizador com 4 apoios e sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Medida:Ø 1500mm. - R\$ 1.084,36

### **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Considerando, a instalação de uma Unidade de Atendimento Integrado, nesta cidade de Fronteira/MG;

Considerando, que o Município de Fronteira/MG, não possui este tipo de item em seu almoxarifado;

Considerando, que para o atendimento às pessoas interessadas nos serviços oferecidos pela Unidade de Atendimento Integrado, é necessários que a instalação possua móveis adequados;

Considerando que o valor estimado deste certame ultrapassa os limites de compra direta, é que a autuação de procedimento licitatório se faz necessária;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **5. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:**

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 26 de outubro de 2020, às 09:00 no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

## **6. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VIGÊNCIA**

**6.1.** Modalidade Pregão Presencial pelo critério de Menor Preço por Item.

**6.2.** O Contrato terá validade até 31 de dezembro de 2020, mediante a publicação de seu extrato, na conformidade da lei.

**6.3.** A natureza da aquisição é comum, razão pela qual se amolda à Lei Federal 10.520/02.

## **7. VALOR ESTIMADO:**

7.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais objeto deste pregão é de R\$<ESTIMADO (cento e dezesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos ).

## **8. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**8.1.** O licitante vencedor deverá entregar os itens, mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**8.2.** O licitante vencedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal do Contrato e totalmente às suas expensas.

## **9. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS MÓVEIS:**

**9.1.** A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos móveis solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente a seguir:

### **PAÇO MUNICIPAL**

Av. Minas Gerais nº 141, Centro, Fronteira/MG  
Horário comercial

**9.2.** No ato da entrega, os itens serão previamente conferidos pelo Fiscal do Contrato no tocante às especificações.

**9.3.** Os itens serão recebidos:

**9.3.1.** Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado.

**9.3.2.** O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

**9.3.3.** Fazendo-se necessária a substituição dos itens fornecidos, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria de Educação, para a adoção das medidas corretivas.

**9.3.4.** Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

9.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos móveis no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.5. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos móveis.

### **10. DO PAGAMENTO:**

10.1. O pagamento referente ao fornecimento dos móveis, será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos mesmos e emissão da nota fiscal..

10.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

10.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **11.1. DA EMPRESA LICITANTE:**

11.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;
- b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;
- g) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;
- h) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- j) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

k) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

## **11.2. DO MUNICÍPIO:**

**11.2.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos móveis, podendo realizar testes nos bens fornecidos, rejeitá-los ou não.

b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

c) Efetuar os pagamentos devidos;

d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do fornecimento dos móveis, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela detentora da ata de registro de preços.

f) Designar servidor publico para fiscalizar o contrato administrativo.

## **12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

### **12.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

12.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

## **13. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Ficará à cargo da Senhorita BRUNA DE OLIVEIRA – SUPERVISOR DO SETOR DE PATRIMÔNIO, a fiscalização do contrato administrativo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **14. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

14.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020.

**ELAINE PINESSO – PREGOEIRA**

**REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 7 de outubro de 2020.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência:

FRONTEIRA, 7 de outubro de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA FINANCEIRA

Processo nº: 0028305

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nascida de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, vem através desta apresentar proposta financeira para fornecimento dos produtos referente ao Processo nº 0028305 na Modalidade Pregão. Nº 56/2020, como segue abaixo:

Item	Quant	Uni	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Vr. Unitário	Vr. Total

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

Valor total da proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Proponente  
CNPJ

**OBS: AS LICITANTES DEVERÃO BAIXAR O SISTEMA AUTO COTAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO (*Apresentar fora dos envelopes*)

Processo nº: 0028305

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

Pelo presente a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, que outorga ao Sr. \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº. \_\_\_\_\_ amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

\_\_\_\_\_, 26 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
EMPRESA PROPONENTE (ASSINATURA)  
CNPJ/CPF:

**VALIDO SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO IV

### Minuta da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação

Processo nº: 0028305

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, 26 de outubro de 2020.

---

PROPONENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG., QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento:

O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Minas Gerais nº 141, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 18.449.140/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO MENDES PASSUELO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e

A Empresa \_\_\_\_\_ (**Contratada**) \_\_\_\_\_, estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, cidade, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_ (nome do representante da empresa) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA,

Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LICITAÇÃO

A presente contratação decorreu mediante licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028305**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** – O presente Contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG

**2.2** – Abaixo, especificação, valor unitário e valor total dos itens:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
X	X	X	X	X	X	X	X
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO							
VALOR TOTAL DESTE CONTRATO POR EXTENSO:							

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

**3.1** – O presente Contrato será válido até 31 de dezembro de 2020, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei.

**3.2** – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**3.3** – A Contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do referido Contrato.

**3.4** – Em respeito ao princípio constitucional do equilíbrio econômico financeiro, este contrato poderá ser revisado e corrigido.

**3.5** – A revisão terá lugar sempre que, **comprovadamente**, a empresa demonstrar a superveniência de circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, a comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados.

**3.6** – Após a assinatura do instrumento contratual pertinente, caso a licitante tenha dúvidas ou solicitações, deverá entrar em contato diretamente com o Departamento de Licitações, através do e-mail <licitacao@fronteira.mg.gov.br>.

### **CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**

**4.1** – A Gestão e fiscalização do contrato está a cargo da Senhorita \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO, DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SEU RECEBIMENTO**

**5.1** – O licitante vencedor deverá entregar os itens, mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.

**5.2** – O licitante vencedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, substituir qualquer item fornecido de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal do Contrato e totalmente às suas expensas.

**5.3** – A entrega dos itens será realizada em parcela única, conforme Autorização de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria interessada.

**5.4** – O licitante vencedor deverá entregar os itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, que será encaminhada por meio eletrônico, podendo ainda ser solicitada por telefone, através do Gestor/Fiscal do Contrato.

**5.5** – No ato da entrega, os itens serão previamente conferidos pelo Fiscal do Contrato no tocante às especificações.

**5.6** – Os itens serão recebidos:

**5.6.1** – Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as exigências no ato da entrega do objeto contratado.

**5.6.2** – O recebimento definitivo dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento provisório, se e quando o contrato tiver sido executado de acordo com as exigências e especificações do Termo de Referência e seus Anexos.

**5.6.3** – Fazendo-se necessária a substituição dos itens fornecidos, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias para executá-la, contados da notificação por escrito ou por telefone, expedida pela Secretaria de Educação, para a adoção das medidas corretivas.

**5.6.4** – Em todo caso, quando da emissão de notificação, serão interrompidos os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA FORMA DE PAGAMENTO**

### **6.1 – DOTAÇÕES:**

**02.01.03.02.04.122.0011.03.2016.4.4.90.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente**

**6.2 –** Toda despesa para aquisição do objeto a ser licitado deverá ser empenhada de acordo com as dotações orçamentárias para o exercício de 2020

**6.3 –** O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura, de acordo com o fornecimento, por processo legal, em até 30(trinta) dias consecutivos após o recebimento da nota fiscal/fatura eletrônica.

**6.4 –** Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

**6.5 –** A nota fiscal/fatura eletrônica deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, no CNPJ 18.140.764/0001-48 – Prefeitura Municipal de Fronteira/MG.

**6.6 –** O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**6.7 –** O pagamento devido pela Prefeitura será efetuado por meio de boleto bancário, depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**6.7.1 –** Se a forma escolhida de pagamento for depósito/transferência bancária, a contratada deve inserir na Nota Fiscal o número da conta bancária e demais dados do banco para realização do pagamento;

**6.8 –** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a Prefeitura plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

**6.9 –** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

**6.10 –** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **7.1 – DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/CONTRATANTE:**

**7.1.1 –** Cumprir fielmente as cláusulas do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

**7.1.2 –** Zelar pelo bom andamento da presente licitação, dirimindo as dúvidas porventura existentes, através do servidor que vier a ser designado Fiscal do Contrato.

**7.1.3 –** Receber e conferir os itens com base na solicitação e no processo licitatório.

**7.1.4 –** Atestar os itens recebidos, bem como sua nota fiscal/fatura.

**7.1.5 –** Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo estabelecido, contados do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada e acompanhada das Certidões comprobatórias da regularidade fiscal da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**7.1.6** – Permitir o acesso do responsável da Empresa fornecedora a fim de que possam executar o fornecimento, desde que previamente identificados e portando crachás da empresa.

**7.1.7** – Relacionar-se com a fornecedora através do Gestor e Fiscal indicados pela Prefeitura, os quais acompanharão e fiscalizarão a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as possíveis falhas detectadas, comunicando à fornecedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras.

**7.1.8** – A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da Prefeitura, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da fornecedora pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

**7.1.9** – Entregar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela Licitante.

**7.1.10** – A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Fiscalizará como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, promoverá, mediante ofício, quaisquer inclusões, substituições e/ou exclusões de itens, que farão parte do Contrato.

**7.1.11** – Acompanhar, por intermédio da fiscalização, a execução da entrega, atestando os documentos da despesa, quando comprovada a execução total fiel e correta dos itens ou da parcela a que se referem.

**7.1.12** – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, das medidas a serem tomadas para perfeita execução do Contrato.

**7.1.13** – Notificar o fornecedor sobre eventuais atrasos na entrega dos itens e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital ou no Contrato.

**7.1.14** – Não receber os itens dissonantes das especificações contidas no Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

**7.1.15** – Aplicar ao fornecedor as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

### **7.2 – DO FORNECEDOR/CONTRATADO:**

**7.2.1** – Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**7.2.2** – Entregar os itens, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Requisição.

**7.2.3** – Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

**7.2.4** – Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 05 (cinco) dias, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os itens que apresentarem erros e/ou defeitos.

**7.2.5** – Em todo caso de devolução ou extravio dos itens, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**7.2.6** – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.

**7.2.7** – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens solicitados.

**7.2.8** – Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.2.9** – Incluir, nos preços ofertados, todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, ou de qualquer outra natureza, para entrega na cidade de Fronteira/MG, conforme endereço informado na Requisição.

**7.2.10** – Fornecer os itens com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis.

**7.2.11** – Entregar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelas Secretarias atendendo prontamente a todas as possíveis reclamações.

**7.2.12** – Comunicar imediatamente à Administração do Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondências.

**7.2.13** – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Administração do Município de Fronteira/MG.

**7.2.14** – Indenizar terceiros e/ou ao Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**7.2.15** – Solicitar da Administração do Município, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**8.1** – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Município de Fronteira/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

**a)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**c)** multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo;

**d)** advertência.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

**8.2** – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade da Contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**8.3** – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Fronteira/MG, na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Município de Fronteira/MG.

**8.4** – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Fronteira, em favor da Contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**8.5** – As multas e, outras sanções aplicadas, só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Prefeito Municipal, devidamente justificado.

**8.6** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**8.7** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**9.1** – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada, de pleno direito, a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa quando esta:

**a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;

**b)** for envolvida em escândalo público e notório;

**c)** quebrar o sigilo profissional;

**d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Fronteira;

**e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

**9.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO FORO**

**10.1** – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/19.

**10.2** – Fica eleito o foro da Comarca de Frutal, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Fronteira/MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

**MARCELO MENDES PASSUELO**  
Prefeito Municipal

---

**Fiscal do Contrato**

---

**Contratada**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO VI

### MINUTA DA DECLARAÇÃO

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Processo nº: 0028305

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

***Prezados Senhores,***

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**

***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO VII  
MINUTA DA DECLARAÇÃO  
(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)  
(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

Processo nº: 0028305

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

**Prezados Senhores,**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura, Nome, Cargo e Função**  
**(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).**

**DA: (Nome da Empresa)**

**À: Prefeitura Municipal de Fronteira/MG**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Modalidade: Pregão**

**Sessão Pública às: 09:00 horas do dia: 26 de outubro de 2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO VIII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

***(Apresentar fora dos envelopes)***

PROCESSO: 0028305

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, afirmo como representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita nº. CNPJ \_\_\_\_\_ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO IX ESPECIFICAÇÃO DOS MOBILIÁRIOS PARA A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI DE FRONTEIRA - MG

DESCRIÇÃO - MÓVEIS	IMAGEM
<p><b>ARMÁRIOS ALTO COM PORTAS E ACESSÓRIOS PARA PASTA SUSPensa</b></p> <p><b>Corpo:</b> Formado por tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em Policloreto de Vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas altas de giro em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechadura frontal de comando único com chave escamoteável com dupla face. Internamente com quatro acessórios para pastas suspensas, de saque frontal com abertura total, com divisão central para duas fileiras, permitindo acesso ao fundo. Corrediças telescópicas fabricadas em chapa de aço com acabamento em zinco eletrolítico com deslizamento leve e suave através de rolamentos, roldanas e esferas de aço, capacidade de arquivamento de até 40 kg. Medidas: 720x400x72mm (LxPxA).</p> <p><b>Base:</b> Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).</p> <p><b>Medidas:</b> 800x470x1630mm (LxPxA).</p>	
<p><b>ARMÁRIO BAIXO COM PRATELEIRA</b></p> <p><b>Corpo:</b> Formado por tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas baixas de giro em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça</p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

em aço inoxidável, e fechadura frontal escamoteável de comando único com chave escamoteável com dupla face. Internamente com uma prateleira regulável formando dois vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, sustentada por quatro suportes prateleiras pino RT 24 mm acabamento niquelado.

**Base:** Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

**Medidas:** 800x470x740mm (LxPxA).

**OBS: DEVERÁ TER A OPÇÃO DE INSTALAÇÃO DE TAMPO COM RECORTE PARA PASSAGEM DE FORMULÁRIO MATRICIAL NAS MEDIDAS DE 450X20mm COM RAIOS DE CURVATURA NAS EXTREMIDADES DE 10mm.**



### ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS

**Corpo:** Formado por tampo, laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas altas de giro em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado na cor "maple" baixa pressão em ambos os lados, com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechadura frontal escamoteável de comando único com chave escamoteável com dupla face. Internamente com quatro prateleiras reguláveis formando cinco vãos, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado baixa pressão em ambos os lados na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, sendo cada uma delas sustentada por quatro suportes prateleiras pino RT 24 mm acabamento niquelado.

**Base:** Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

**Medidas:** 800x470x1630mm (LxPxA).





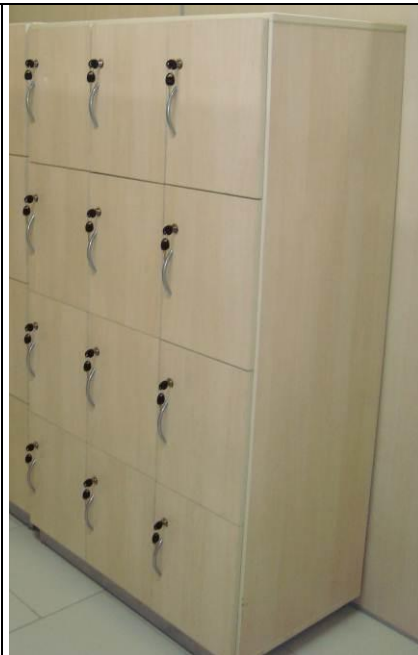
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ARMÁRIO ALTO ESCANINHO COM 12 PORTAS

**Corpo:** Armário alto tipo escaninho medindo 900x500x1630mm com 12 vãos e portas. Tampo confeccionado em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas, em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Laterais, fundo e fundo base, executado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple" com bordas retas, em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado. Portas de giro, para os 12 vãos, confeccionadas em aglomerado de 15 mm de espessura, revestido em laminado melamínico texturizado baixa pressão em ambos os lados na cor "maple", com bordas retas, em policloreto de vinilo (PVC) na mesma cor do laminado, dotadas de dobradiças fabricadas em liga de antimônio, permitindo giro de até 270°. Puxadores tipo alça em aço inoxidável, e fechaduras independentes frontais escamoteáveis de comando único com chave escamoteável com dupla face.

**Base:** Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

**Medidas:** 900x500x1630mm (LxPxA).



## BALCÃO DE RECEPÇÃO MÓDULO CURVO

**Corpo:** Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal arredondada a 120°, bordas laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotado com dois passa-cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto na mesma cor do laminado. Sustentação do tampo por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica.

**Medidas:** 1200x600mm curva.

Um tampo superior do balcão de atendimento curvo, confeccionado em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal arredondada a 120° em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

laminado, sustentado por três pares de cantoneiras reforçadas de abas desiguais, acabamento zincado, fixadas em painel vertical por parafusos autobrocantes ovais de fenda cruzada e em tampo aglomerado por parafusos auto atarraxantes cabeça chata. **Medidas:**1200x300mm curva.

Um painel divisório e estrutural, suspenso do piso 340 mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas laterais, superiores e inferiores retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado e com uma canaleta de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em dois dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Acoplado ao par de pés estabilizadores através de parafusos minifix 15 em aço, rosca M6 métrica e tambor minifix 15. **Medidas:**1180x355mm (LxA).

Duas colunas estruturais em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C , com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acabamento superior em poliestireno injetado de alto impacto com dimensão de 75x75mm (seção quadrada) e encaixe nas colunas estruturais e acabamento inferior com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). **Medidas:**75x75x1100mm (LxPxA).

Um painel divisório e estrutural em chapa perfurada de aço, com dobra de 20mm nas extremidades, com furos oblongos, disposição diagonal, pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acoplado às colunas estruturais através de parafusos autobrocantes ovais de fenda cruzada. **Medidas:**1125x1100mm (LxA).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### STACÃO DE TRABALHO – ET1 – D=900x600mm

**Corpo:** Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal, laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotadas com dois passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto na mesma cor do laminado. Sustentação do tampo por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. **Medidas:**900x600 mm.

Um painel divisório e estrutural, suspenso do piso 340 mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas laterais, superiores e inferiores retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente e com uma canaleta de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em dois dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Acoplado ao par de pés estabilizadores através de parafusos minifix 15 em aço, rosca M6 métrica e tambor minifix 15. **Medidas:**900x355mm.

Duas colunas estruturais em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acabamento superior em poliestireno injetado de alto impacto com dimensão de 75x75mm (seção quadrada) e encaixe nas colunas estruturais e acabamento inferior com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). **Medidas:**75x75x1100mm (LxPxA).

Um painel divisório e estrutural, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas superiores e inferiores retas em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado ao par de colunas estruturais através de parafusos minifix 15 em aço, rosca M6 métrica e tambor minifix 15. Perfil de aço "U" ou "C" para acabamento da borda superior, pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização fixado por parafusos auto atarraxantes cabeça chata. **Medidas:**825x760mm (LxA).

**OBS: DEVERÁ SER CAPAZ DE RECEBER SUPORTE PARA MONITOR CENTRAL QUANDO SOLICITADO OU POSSUIR TAMPO DE VIDRO TEMPERADO NO FORMATO DO TAMPO.**

**ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - ET2 - D=1350x1350mm**

**Corpo:** Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com bordas frontal, laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotada com 01 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Sustentação do tampo pelas duas extremidades por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Coluna estrutural com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintada em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa que possibilite a passagem de fiação interna acoplada em painéis estruturais por parafusos e tambor minifix 15mm com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). **Medidas:**1350x1350mm.

Dois painéis estruturais, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas superior e posterior em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado a coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm. **Medidas:**1140x355mm.

Uma coluna estrutural em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com

tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). **Medidas:**75x75x695mm.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" - ET3 - D=1500x1350mm

**Corpo:** Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal com raio de curvatura de 760mm e ângulo de 10°18', laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotada com 01 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 02 canaletas de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/telefonía. Sustentação do tampo pelas duas extremidades por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. Coluna estrutural com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintada em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa que possibilite a passagem de fiação interna acoplada em painéis estruturais por parafusos e tambor minifix 15mm com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

**Medidas:**1500x1350mm.

Dois painéis estruturais, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas superior e posterior em policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado a coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm.

**Medidas:**1140x355mm.

Uma coluna estrutural em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização com sapata reguladora de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

**Medidas:**75x75x695mm.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### GUICHÊ DE ATENDIMENTO - D=1250x750mm

**Corpo:** Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com borda frontal com raio de curvatura de 520mm e ângulo de 13°80', bordas laterais e posterior retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotadas com 02 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto e 01 canaleta de fiação em chapa de aço, fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, permitindo a passagem da fiação em 02 dutos independentes para elétrica e lógica/ telefonia. Sustentação do tampo pelas extremidades por 01 par de cantoneiras em perfil dobrado de chapa de aço, de abas iguais com 50mm de comprimento, com espessura de 2,0mm, pintadas em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático e curado em estufa, fixadas em tampo e abas laterais através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica.

**Medidas:** 1250x750mm.

Um painel estrutural, suspenso do piso 340mm, constituído em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão na cor "maple", com bordas retas superior e posterior em







## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

policloreto de vinilo (PVC), na mesma cor do laminado, aplicado por processo a quente. Acoplado a coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm.  
**Medidas:** 1193x 355mm.

Quatro painéis laterais (abas), sendo dois frontais e dois posteriores, com arredondamento na parte superior com raio de curvatura de 100mm e ângulo de 90 graus, em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" à exceção da aba lateral frontal esquerda que deverá ser revestida apenas na face interna em laminado melamínico alta pressão, na cor branco real (ou similar), com acabamento top matte com 0,8mm de espessura nominal, com bordas laterais em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na cor do laminado melamínico "maple" e acabamento inferior em perfil de chapa de aço em formato de "U", fosfatada através de 09 banhos de imersão, pintada em epóxi pelo sistema eletrostático e curada em estufa, fixado por parafusos auto atarraxantes, para proteção dos painéis contra impactos e umidade. Um passa cabos em cada uma das abas laterais posteriores, de diâmetro de Ø 80mm para passagem de fiação entre os guichês por canaletas de fiação. Acoplados à coluna estrutural através de parafusos e tambor minifix 15mm e com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar). **Medidas:** 800x1400mm (LxA).

Duas colunas estruturais em chapa de aço com 2mm de espessura, com dimensão de 75x75mm (seção quadrada), pintado em epóxi com tinta poliéster, na cor grafite, com película de verniz incolor, semi-brilho, incorporada na composição - não aceitando somente aplicação do verniz - pelo sistema eletrostático e curado em estufa a 230°C, com tratamento de superfície através de 4 banhos para fosfatização. Acabamento superior em poliestireno injetado de alto impacto com dimensão de 75x75mm (seção quadrada) e encaixe nas colunas estruturais e acabamento inferior com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).  
**Medidas:** 75x75x1400mm (LxPxA).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### MESA OVAL PARA REUNIÃO – R1 – D=2000x1000mm

**Corpo:** Um tampo constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com bordas curvas, com raio de curvatura de 50mm e ângulo de 180°, bordas retas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Dotado com 02 passa cabos diâmetro de Ø 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto instalados no centro da semicircunferência em ambas as extremidades. Sustentação do tampo por 01 par de cantoneiras em perfil dobrado de chapa de aço, de abas iguais com 50mm de comprimento, com espessura de 2,0mm, pintadas em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático e curado em estufa, fixadas em face inferior do tampo e lateral do painel estrutural através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. **Medidas:**2000x1000mm.

Um painel estrutural, suspenso do piso 340mm, em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambos os lados em laminado melamínico texturizado baixa pressão, na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado, acoplado em duas extremidades por 01 par de pés estabilizadores que possibilitem a passagem de fiação interna e externa com sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. **Medidas:**1000x355 mm.



### MESA REDONDA PARA REUNIÃO – R3 – D=Ø 1100mm

**Corpo:** Um tampo cilíndrico constituído em aglomerado de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple" com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na mesma cor do laminado. Sustentado por 01 pé estabilizador com 4 apoios e sapatas reguladoras de nível com parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar) em chapa de aço fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em tinta epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático curado em estufa, acoplada ao tampo através de buchas metálicas embutidas e parafusos M6 rosca métrica. **Medida:**Ø 1100mm.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### ARMÁRIO GAVETEIRO PARA PASTA SUSPensa COM 4 GAVETAS

**Corpo:** Painéis fundo, fundo-base e laterais em aglomerado de 18mm de espessura, com tampo superior em aglomerado de 28mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico baixa pressão texturizado na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na cor do laminado, acoplados por parafusos e tambor minifix 15mm.

Gavetas em estrutura de chapa fina de aço de 1,8mm de espessura, com pintura em epóxi na cor grafite pelo sistema eletrostático e curado em estufa, fixadas em painéis laterais e intermediários de aglomerado através do sistema de corredeiras telescópicas com roldanas de nylon, com capacidade de carga de 45 quilos por gaveta, com sistema de apoio regulável, com fechadura com sistema simultâneo, sistema de segurança para abertura das gavetas que impeça a abertura de outras gavetas quando uma já estiver aberta. **Medidas:** 387x489x255mm (LxPxA).

Painel frontal das gavetas em aglomerado de 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em melamínico



baixa pressão texturizado na cor "maple", com bordas em policloreto de vinilo (PVC), aplicado por processo a quente, na cor do laminado, fixado em estrutura de chapa interna através de parafusos auto atarraxantes, com quatro puxadores tipo alça em aço inoxidável, sendo um para cada gaveta e uma fechadura frontal escamoteável de comando único com chave escamoteável com dupla face para travamento único das 4 gavetas.

**Base:** Rodapé em chapa de aço seção retangular de 60x30mm, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático curado em estufa com sapatas reguladoras de nível parafuso M8, rosca métrica e em nylon injetado preto (ou similar).

**Medidas:** 500x600x1350mm (LxPxA).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS COM BASE EM "S"

**Corpo:** Assento e encosto com estrutura em madeira multilaminas sobrepostas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 11kg/cm<sup>2</sup> e espessura total de 15mm. Espuma injetada de poliuretano isento de CFC, moldado anatomicamente, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura, baixa deformação permanente, com densidade média 50 Kg/m<sup>3</sup>. Bordas com perfil de policloreto de vinilo (PVC) para proteção contra impactos. Fixação do assento à estrutura através de parafusos sextavados e porca - garras cravadas na madeira. Revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta.

**Estrutura base em "S":** Continua em tubo de aço fosfatizada através de 09 banhos de imersão e pintada em epóxi pelo sistema eletrostático, curvado de 1"x2,5mm com sapata antiderrapante (ou similar).

### Medidas:

- Assento: 500x495x90mm (LxPxE)
- Encosto: 450x380x80mm (LxAxE)
- Total: 500x550x830mm (LxPxA)



## CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS

**Corpo:** Assento e encosto com estrutura em madeira multilaminas sobrepostas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão de 11kg/cm<sup>2</sup> e espessura total de 15mm. Espuma injetada de poliuretano isento de CFC, moldado anatomicamente, alta resiliência, alta resistência à propagação de rasgo, alta tensão e alongamento de ruptura, baixa deformação permanente, com densidade média 50 Kg/m<sup>3</sup>. Bordas com perfil de policloreto de vinilo (PVC) para proteção contra impactos. Fixação do assento à estrutura através de parafusos

extavados e porca - garras cravadas na madeira. Revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta. Revestimento do contra encosto e contra assento em tecido na cor preta. Mecanismo com regulagem de inclinação do assento e encosto independentes e posição livre com sistema de regulagem de altura à gás. Braço regulável com estrutura em aço tubular, formando "T", fixado sob o assento através de porcas garras gravadas diretamente na estrutura interna, com apóia braço injetado em poliuretano integras skin. Suporte do apoio de braço em tubo oblongo com 05 posições de altura regulando verticalmente com uma variável de 57 mm, acionado botão de pressão na parte frontal. Altura mínima de 223x37mm e máxima de 280x37mm. Base aço com capa de nylon, texturizado com rodízios duplos, rodas e cavaletes injetados em nylon. Rodízios de duplo giro com diâmetro de Ø 50 mm em nylon (ou similar).

### Medidas:

- Assento: 500x495x90mm (LxPxE)
- Encosto: 450x380x80mm (LxAxE)
- Total: 500x550x850/930mm (LxPxA)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

### **LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS**

Corpo: Concha monobloco, estrutura interna em tubo (3/4") conformado, com aplicação de sete percintas elásticas de alta performance; revestida com espuma injetada de poliuretano, moldada anatomicamente, resiliência controlada e densidade média 50 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento do assento e encosto em tecido na cor preta. Longarina em tubo de aço 80x40mm com acabamento de superfície pintado. Lateral para banco componível em aço com capa protetora, fabricada por processo de solda sistema MIG em aço tubular 80x40x1,90 mm com acabamento de superfície, fosfatizado através de 09 banhos de imersão, pintado em epóxi pelo sistema eletrostático e curado em estufa. Ponteira de acabamento para longarina injetada em polipropileno (ou similar).

**Medidas:** 1860x470x800mm (LxPxA).



JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO X

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO RAIOS DE 260 QUILOMETROS

PROCESSO: 0028305

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 056/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, devidamente enquadrada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI), esta localizada à \_\_\_\_\_ quilômetros da sede do Município de Fronteira/MG.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20XX.

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **EDITAL RESUMIDO**

Processo nº: 0028305

Modalidade: Pregão Presencial nº 056/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que no dia 26 de outubro de 2020 às 09:00 hs, no Departamento de Licitações, sito na, Av. Minas Gerais, nº 141, Centro, na cidade de Fronteira/MG, serão recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, relativos à MODALIDADE Pregão, que tem como objeto à: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO DIVERSOS, A SEREM INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE SERÁ INSTALADO A UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO – UAI, NESTA CIDADE DE FRONTEIRA/MG.

O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município [www.fronteira.mg.gov.br](http://www.fronteira.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3428-2762 - Ramal - 1004.

FRONTEIRA, 7 de outubro de 2020.

ELAINE PINESSO

Pregoeira